



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº535/2021

Mococa, 24 de maio de 2021.

Ref. Requerimento nº329/2021

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1353	25.05.21	

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho a presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº329/2021, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador José Antônio Sousa, aprovados pelo Plenário dessa Casa de Leis, informo que de acordo com o Departamento de Segurança Pública Municipal, o que se segue:

1. A Lei 3.546/2005, dispõe sobre o uso e comércio do cerol. Quanto a fiscalização, a tarefa sobre comercialização onde a Guarda Civil Municipal dá suporte quanto solicitado. Em relação ao uso, estamos estudando uma ação, pois envolve apreensão do cerol e notificação pela infração para as providências jurídicas necessárias.
2. A conscientização e programa de educação nesse sentido serão elaboradas e divulgadas oportunamente.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Exma. Sra.
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta